

**TERMO DE ANULAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.08.20.49, FIRMANDO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC E A EMPRESA 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA.**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.552.755/0001-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua Vicente Alencar Oliveira, s/n, Bairro Mirandão, CEP: 63.125.070, na Cidade de Crato, Estado do Ceará, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. Paulo de Tarso Cardoso Varela, portado do CPF nº \*\*\*.999.053-\*\* denominada contratante, considerando:

**Considerando** o disposto arts. 53 e 54 da Lei n. 9.784/1999 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

**Considerando** o disposto no art. 148 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 21 do Decreto-Lei nº 4.657/1942;

**Considerando** o Parecer Jurídico da Procuradoria do Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC;

Considerando a determinação do Secretário Executivo do C Consórcio Público de saúde da Microrregião de Crato-CPSMC.

RESOLVE:

- I- Anular a Ata de Registro de preços nº **2024.08.20.49**, devido a vícios insanáveis na coleta de preços, acarretando a impossibilidade do fornecimento do grupo 03 que correspondem aos itens 36, 37, 38, 39 e 40 do Pregão Eletrônico nº 92008/2024, este procedimento tem como base legal o art. 165, I, “e” da Lei 14.133/2021 e dos Arts. 19 e 29, III, do Decreto Federal nº 11.462/2023
- II- Declarar que a presente Anulação da Ata de Registro de Preços nº **2024.08.20.49**, que aqui se opera, exime a contratada de eventuais sanções impostas em razão dos descumprimentos das disposições contratuais, uma vez que a anulação se da em virtude de vícios insanáveis.
- III- E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Anulação que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Crato/ce, 16 de abril de 2025.

**Consórcio Público de Saúde  
da Microrregião de Crato – CPSMC**  
Paulo de Tarso Cardoso Varela  
Secretário Executivo